



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1503/2023

Processo Número: **31740/2023** | Data do Protocolo: 18/10/2023 14:58:45

Autoria: **Marta Costa**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede em Marília.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003500340030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede no município de Marília

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede no município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Social Evangélica Siloé com sede em Marília tem por finalidade ser presente junto aos jovens em situação de vulnerabilidade social, principalmente dependentes químicos e alcoolistas, visando sua recuperação, reinserção social e ocupacional, buscando uma ressocialização por intermédio de acompanhamento psicológico, clínico e cooperando na redução de danos físicos, mental, familiar, social e moral, assim como trabalhando a espiritualidade destes jovens.

Os objetivos da Associação supracitada consistem em promover uma atuação que resgate a autoestima positiva das famílias envolvidas; sensibilizando toda a sociedade para que todos possam exercer seus direitos relativos à cidadania na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Desta feita, em razão da importância da questão posta em pauta, solicito aos meus pares, Nobres Deputados e Deputadas, para que reconheçam a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé como utilidade pública e expressem seu apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em .

a) Marta Costa - PSD

Marta Costa - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em 18/10/2023 14:49

Checksum: **19869C14806EAA6C717E88774E68B50C713D87D4FC1093708537BAFED214E89E**

